PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 334 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 217 de 22 março de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ati.: 2.006 ATIVIDADES DA ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil...R$ 58.545,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigações PatronaisR$ 11.100,00

Órgão: 03 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade: 01 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj./Ati.: 2.008 ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.1.90.04.00.00.00.00.0001 Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 10.013,00

Órgão: 05 SECRETÁRIA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
Proj./Ati.: 2.016 MODERNIZAÇÃO DE RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.04.00.00.00.00.0031 Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 56.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0020 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.R$ 132.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0020 Obrigações Patronais.....R$ 92.000,00

Unidade: 04 AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER
Proj./Ati.: 2.022 INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil...R$ 46.059,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigações Patronais.....R$ 9.423,00

PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 06 SECRETÁRIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO
Unidade: 01 SECRETÁRIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
Proj./Ati.: 2.025 RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0001Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil..R$ 106.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ati.: 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA/ ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00.0040 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil...R$ 86.000,00
Proj./Ati.: 2.067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0040 Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 6.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Unidade: 01 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Proj./Ati.: 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0001 Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 2.830,00

Órgão: 09 SEC. DE DESENV. ECON., URBAN., INDÚS., COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
Unidade: 01 SEC. DE DESENV. ECON., URBAN., INDÚS., COMÉRCIO E TURISMO
Proj./Ati.: 2.045 GERENCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS A SEC. E SETORES
3.1.90.13.00.00.00.00.0001 Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução na seguinte rubrica do orçamento vigente:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ati.: 2.004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 17.970,00

Órgão: 04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
Proj./Ati.: 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil...R$ 100.000,00

Órgão: 05 SECRETÁRIA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade: 02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
Proj./Ati.: 2.016 MODERNIZAÇÃO DE RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.04.00.00.00.00.0020 Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 258.143,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0031 Obrigações Patronais.....R$ 22.357,00

Órgão: 06 SECRETÁRIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO
Unidade: 01 SECRETÁRIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
Proj./Ati.: 2.025 RECURSOS HUMANOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0001 Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 100.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ati.: 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA/ ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Unidade: 01 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Proj./Ati.: 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil..... R$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e dois dias do mês de março de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Ilmar Bernardi
Secretário de Administração.
Planejamento e Finanças

Em: 22/03/2017